

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo FAPESC 1800/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC

1. OBJETO

Pagamento de inscrição (estande e credenciais) para participação da FAPESC, SCTI e SICOS no evento STARTUP SUMMIT 2024, que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2024, em Florianópolis/SC.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	50145-0-001	Locação de estande para participação no evento STARTUP SUMMIT 2024 (COTA DIAMANTE).	Serviço	01

Condições gerais:

- Lounge construído com 100 m² (10x10) (para o evento presencial – Projeto customizável com 01 TV de 65” inclusa);
- Estande virtual durante 03 dias de evento (para o evento online);
- Vídeo institucional de até 1 minuto no palco principal do evento;
- 01 slot de conteúdo na programação do evento;
- Acesso ao coletor de leads no aplicativo oficial do evento;
- 30 credenciais VIPS (10 cada órgão);
- 30 credenciais de patrocinadores (10 cada órgão);
- 60 credenciais para visitantes (20 cada órgão);
- Logotipo no site do evento;
- Logotipo no app do evento;
- Logotipo no e-mail marketing;
- Oferecimento de Material promocional no Media KIT do evento; e
- Inserção da marca no banner (Grande auditório).

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documentos que são partes integrantes deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO/DISPENSA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se aplica.

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

Parcelamento não aplicável, trata-se de serviço único, não permitindo subdivisão para contratação.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (X) Não
() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (X) Não
() Sim

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

- (X) Não
() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Consulta prévia da relação de empresas suspensas ou impedidas

- (X) CADPEN – Consulta de Penalidades Vigentes – Âmbito estadual;
(X) CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - Âmbito federal.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil

e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

A contar da emissão da Ordem de Serviço, observada a programação do evento (14 a 16 de agosto de 2024).

6.2. Local e endereço de entrega/prestação dos serviços

Centro de Convenções de Florianópolis (CENTROSUL)
Av. Gov. Gustavo Richard, 850 - Florianópolis/SC – CEP 88010-290

6.3. Bens perecíveis

(X) Não
() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

A contratada deverá prestar todo o suporte em todas as etapas necessárias a entrega do objeto, assim como providenciar a imediata substituição de quaisquer materiais e/ou equipamentos que apresentem problema.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto

desta contratação;

- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional;
- g) Responsabilizar-se por eventuais subcontratações parciais do objeto, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- h) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 ;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (X) Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço
() Nota de Empenho

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até o adimplemento das obrigações, observada a vigência dos créditos orçamentários do ano de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor e Fiscal:

Nome: Sônia Regina Ronsoni Bernardini
Cargo: Gerente de Tecnologia e Inovação
Matrícula: 323.459-2
E-mail: sonia.bernardini@fapesc.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em até 30 dias após o recebimento do produto/serviço (aceite pelo órgão), conforme cronograma de pagamento do Estado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018).

A Contratada deverá entregar nota fiscal válida do(s) objeto(s) para que o pagamento seja devidamente realizado pela Contratante.

Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir de 01/06/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Documentos em desacordo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

Conforme o Art. 2º, §6º da IN RFB nº 1.234/2012, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor do IR** a ser retido na operação. Da mesma forma, se estiver enquadrada nas condições de isenção **devem informar essa condição** no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
28024	15930 15942	33.90.39.22	1.5.00.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Manoela Oliveira
Cargo/Função: Gerente de Compras, Licitação e Contratos
E-mail: manoeal.oliveira@fapesc.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3665-4827

(assinado digitalmente)

Sônia Regina Ronsoni Bernardini
Matrícula: 323.459-2
Gerente de Tecnologia e Inovação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DRU4J512**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SONIA REGINA RONSONI BERNARDINI (CPF: 693.XXX.019-XX) em 12/07/2024 às 17:04:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:21:43 e válido até 28/02/2119 - 14:21:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE4MDBfMTgwMF8yMDI0X0RSVTRKNTEy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001800/2024** e o código **DRU4J512** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO FAPESC 1800/2024

1 – OBJETO

Pagamento de inscrição (estande e credenciais) para participação da FAPESC, SCTI e SICOS no evento STARTUP SUMMIT 2024, que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2024, em Florianópolis/SC.

1.1 – Detalhamento do objeto:

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	50145-0-001	Locação de estande para participação no evento STARTUP SUMMIT 2024 (COTA DIAMANTE).	Serviço	01	270.000,00	270.000,00
TOTAL (R\$) =						270.000,00

2 – UNIDADE INTERESSADA

Gerência de Tecnologia e Inovação da Fapesc.

3 – FORNECEDOR

O fornecimento será realizado pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede na SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico ALFA, Bairro João Paulo, Florianópolis/SC – 88030-000.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

O negócio jurídico será formalizado por contrato, com prazo de vigência a contar da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência dos créditos orçamentários do ano de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE

A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74, I, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)

6 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a ser pago de acordo com a previsão contratual.

Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
27001	5030		
28001	15684	33.90.39.22	1.5.00.100.000
28024	15942		

7 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), justifica-se a contratação considerando que a promoção e participação de eventos para o fortalecimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação faz parte das linhas de atuação da Fapesc, em conformidade com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741/2019, bem como pelo Estatuto Social da Fapesc aprovado pelo Decreto nº 438/2024. O evento Startup Summit é um dos principais encontros do ecossistema brasileiro de startups, no qual são esperados 10.000 participantes, entre os quais os diversos empreendedores(as) apoiados nas Chamada Públicas da Fapesc. A programação do estande abará as necessidades de promoção das três organizações parceiras na contratação: Fapesc, SCTI e SICOS. Da parte da Fapesc serão oferecidas informações a respeito dos Editais lançados e com inscrições abertas, assim como cases e empresas convidadas para mostra de soluções tecnológicas.

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o SEBRAE/SC é a entidade promotora do evento STARTUP SUMMIT 2024.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Compatibilidade com o praticado no mercado para o mesmo objeto, conforme pesquisa de preços realizada.

10 – DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Inexigibilidade de Licitação será publicado por extrato em Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica.

Guilherme Schwinden Gehrke
Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 e os documentos que o instruem, constantes do processo FAPESC 1800/2024.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da Fapesc
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **41HLZ3N0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME SCHWINDEN GEHRKE (CPF: 077.XXX.259-XX) em 26/07/2024 às 14:22:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 17:23:00 e válido até 18/02/2119 - 16:23:00.

(Assinatura do sistema)



FÁBIO WAGNER PINTO (CPF: 024.XXX.479-XX) em 26/07/2024 às 16:05:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE4MDBfMTgwMF8yMDI0XzQxSExaM04w> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001800/2024** e o código **41HLZ3N0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.